



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE MARÇO DE 2024.

“Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis a serem locados, adquiridos ou alienados, dentre outras finalidades, pela Câmara Municipal de Aricanduva/MG e daqueles bens cujo uso será cedido, autorizado, permitido ou concedido a terceiros pelo Legislativo Municipal, e contém outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva-MG, Cláudio Monteiro Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo respectivo Regimento Interno e da LOM (Lei Orgânica do Município), e,

Considerando, a necessidade de nomeação de comissão para os fins que especifica, objetivando o bom, adequado e regular andamento dos serviços legislativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis a serem locados, adquiridos ou alienados, dentre outras finalidades, pela Câmara Municipal de Aricanduva/MG e daqueles bens cujo uso será cedido, autorizado, permitido ou concedido a terceiros pelo Legislativo Municipal, composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Adriana Cordeiro Santos Chaves – detentora do cargo de Agente Legislativo, CPF: 078.845.506-01 - Presidente

II – Orlando Gomes Vidal – detentor do cargo de Vigia, CPF:090.509.876-56 - Secretário

III – Vanilda Rodrigues Santos – detentora do cargo de Assessor Legislativo, CPF: 130.885.186-31- Membro

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara Municipal de Aricanduva/MG ou a terceiros, emitindo Parecer sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, aquisições, locações, doações e leilões, bem como para cessão, autorização, permissão ou concessão de seu uso, pelo Legislativo Municipal, a terceiros, além de outras finalidades que sejam exigidas pela Legislação e se traduzam como de interesse da Câmara Municipal.

Publicado no Quadro de Avis.
Câmara Municipal de Aricanduva

Data: 02/03/2024

ACB Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

Art. 3º - A Comissão a que se refere esta Portaria deverá emitir tempestivamente os respectivos laudos/pareceres em observância às situações específicas sempre que solicitada.

Art. 4º - A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar o suporte de serviços técnicos especializados para as avaliações a seu cargo.

Art. 5º - Pelo exercício das atribuições da Comissão de que trata esta Portaria os seus membros farão *jus* a remuneração adicional, e, à exceção do período em que se encontrem no desempenho das funções da referida Comissão, deverão exercer regularmente as atribuições do cargo ocupado na Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Aricanduva/MG, 02 de março de 2024.

Cláudio Monteiro Santos

Cláudio Monteiro Santos
Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva